

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 116 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** O ofício n.3381/2022/COFEN, que comunica sobre o julgamento do processo ético Cofen nº 030/2022, a reunião do julgamento será realizada no dia 01 de março de 2023, no 2º andar da sede do Cofen em Brasília-DF, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar Designar o conselheiro relator Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF, a participar da Reunião do julgamento do processo ético Cofen nº 030/2022, a ser julgado em 2ª instância pelo Cofen, no dia 01 de março de 2023, em Brasília-DF, a partir das 09:00 horas.

**Art. 2º** O conselheiro Leandro Afonso Rabelo Dias, fará jus a 1 e ½ (uma e meia) diárias, a ida ocorrerá no dia 28 de fevereiro e retorno no dia 01 de março de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

**Art. 3º** Conceder passagens aéreas de ida e retorno para que o conselheiro participe das atividades supracitadas.

**Art. 4º** Centro de custo despesas administrativas.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF